

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 16 – n.º 11
Publicação semanal da CGGP/SPOA

Brasília-DF, 04 de abril de 2008

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 47, DE 01 DE ABRIL DE 2008. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo artigo 88, inciso XIX da Portaria Ministerial nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, com nova redação dada pela Portaria nº 591, de 18 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União seguinte e pelo disposto no art. nº 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º designar o servidor **MARCO AURÉLIO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 06184660, como membro suplente da Comissão Permanente Disciplinar, designada pela Portaria SE/MC nº 296, de 18 de dezembro de 2007, publicada no Boletim de Serviços nº 50, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo, Interino

PORTARIA Nº 48, DE 02 DE ABRIL DE 2008. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo artigo 88, inciso XIX da Portaria Ministerial nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, com nova redação dada pela Portaria nº 591, de 18 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União seguinte e pelo disposto no art. nº 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Atribuir à Comissão Permanente Disciplinar de que trata a Portaria nº 296, de 18 de dezembro de 2007, publicada no Boletim de Serviço nº 50, de 21 subsequente, a competência para apurar denúncias contra o Servidor **JORGE GULHERME PFISTERER JUNIOR**, Matrícula nº 0810017, realizadas pelo Ofício nº 165/10/2007/PRU/RJ-GAB, de 08 de fevereiro de 2007 da Procuradoria Regional da União da 2ª Região, no prazo de sessenta dias, a contar do dia 15 de abril de 2008.

Art. 2º Designar os membros **EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 809883, **MARCO AURÉLIO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 06184660, **JANE TERESINHA BRAGA GUIMARÃES**, Matrícula SIAPE nº 410160 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem o presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo, Interino

PORTARIA Nº 49, DE 02 DE ABRIL DE 2008. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 seguinte, com nova redação dada pela Portaria nº 591, de 18 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006, e considerando o disposto no Decreto nº 6.370, de 1º de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Estabelecer normas para utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, no âmbito da administração central do Ministério das Comunicações.

Art. 2º Compete ao Secretário-Executivo a concessão do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

Art. 3º Fica estabelecido, inicialmente, o número de quinze cartões CPGF, a serem utilizados no âmbito da administração central do Ministério das Comunicações, obedecendo à seguinte distribuição:

I – um cartão para a área de apoio administrativo do Gabinete do Ministro;

II – dois cartões para a área de logística da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA; e

III – doze cartões para atender única e exclusivamente às viagens de fiscalização, no âmbito do Programa de Inclusão Digital, de competência da Coordenação-Geral de Projetos Especiais da Secretaria Executiva – CGPE.

Art. 4º A autorização para utilização do CPGF compete:

I – ao Chefe de Gabinete do Ministro, no âmbito do Gabinete do Ministro;

II – ao Secretário-Executivo e, na ausência deste, ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, no âmbito da SPOA; e

III – ao Coordenador-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais da Secretaria-Executiva, no âmbito da CGPE.

Parágrafo único. Na ausência de um dos responsáveis de que tratam os incisos I a III, compete ao Secretário-Executivo ou ao Chefe de Gabinete do Ministro autorizar a utilização do CPGF.

Art. 5º A autorização para utilização do CPGF deve ser prévia e por escrito, podendo, excepcionalmente, ser dada de forma verbal quando ocorrer fora do horário de expediente.

Art. 6º A autorização escrita ou verbal implica o preenchimento do formulário de solicitação de que trata o Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. No caso de autorização verbal, esta condição deve ser consignada no referido documento e, posteriormente, ratificada, por escrito, pela autoridade que a consignou.

Art. 7º A utilização do CPGF em viagens de fiscalização fica restrita ao cumprimento do objeto do deslocamento, sendo essa utilização de inteira responsabilidade do detentor do Cartão, observados os termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. A utilização do CPGF para os fins previstos no **caput** obriga seu detentor ao preenchimento do formulário de que trata o Anexo II desta Portaria, com a especificação e justificativa detalhadas de cada despesa efetuada.

Art. 8º Os documentos previstos nos arts. 6º e 7º deverão constar do Relatório de Prestação de Contas do CPGF.

Art. 9º Os casos não previstos nesta Portaria serão decididos pelo Secretário-Executivo.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo, Interino

ANEXO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE DESPESAS POR SUPRIMENTO DE FUNDOS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:**VALOR UNITÁRIO: R\$** ()**VALOR TOTAL: R\$** ()**FORNECEDOR:****ORGÃO SOLICITANTE:****DOC. DE ORIGEM:****CPROD Nº.:****APLICAÇÃO:****JUSTIFICATIVA:**

Brasília/DF, , de de 20....

Assinatura e carimbo do requisitante

No horário do expediente AUTORIZO:**Fora do horário do expediente AUTORIZADO por:****Nome:** _____**Data:** __/__/__**Horário:**

ANEXO II

| | |
|---|--------------------------|
| MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS | |
| <i>RELATÓRIO DE VIAGEM</i> | |
| Servidor: | |
| Cargo/Função: | Matricula: |
| CPF: | |
| Roteiro: | |
| Objetivo: Fiscalização do cumprimento de convênios deste Ministério | |
| Data de saída: | Horário de saída: |
| Data de retorno: | Horário retorno: |
| Atividades Desenvolvidas: Fiscalização dos telecentros relativos aos convênios nº | |
| Atividades não Previstas: | |
| Informações sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (se for o caso) | |
| Anexos: | |

Brasília, de de 20....

Nome do Servidor
Cargo/Função

De acordo, despesas aprovadas.

Assinatura do responsável: _____

Nome do responsável (por extenso):

Cargo/Função:

PORTARIA Nº 51, DE 03 DE ABRIL DE 2008. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXIX c/c o inciso III do art. 88 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto no Termo de Uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares da Controladoria-Geral da União, resolve:

Art. 1º Aprovar a **POLÍTICA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo, Interino

ANEXO

POLÍTICA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A Política de Uso do Sistema CGU-PAD, no âmbito do Ministério das Comunicações, tem por objetivo estabelecer as regras e políticas de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, no gerenciamento das informações sobre os processos disciplinares instaurados no âmbito desta Pasta, consoante o disposto na Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007.

CAPÍTULO II DO REGISTRO DE INFORMAÇÕES

Art. 2º São objeto de registro no Sistema CGU-PAD informações relativas aos seguintes procedimentos disciplinares, desde que instaurados no âmbito deste Ministério:

I – Processo Administrativo Disciplinar (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

II – Rito Sumário (Lei nº 8.112, de 1990); e

III – Sindicância (Lei nº 8.112, de 1990).

Parágrafo único. Deverão ser objeto de registro no sistema apenas os procedimentos disciplinares com suposta autoria definida.

Art. 3º Serão obrigatoriamente registrados no Sistema CGU-PAD os seguintes atos dos procedimentos disciplinares mencionados no art. 2º:

- I – instauração;
- II – prorrogação;
- III – recondução;
- IV – alteração de presidente de comissão disciplinar;
- V – indiciamento;
- VI – encaminhamento do processo para a autoridade julgadora;
- VII – julgamento;
- VIII – anulação, de natureza administrativa ou judicial;
- IX – pedido de reconsideração e decorrente decisão;
- X – interposição de recurso hierárquico e decorrente decisão; e
- XI – instauração de processo de revisão.

Parágrafo único. As informações sobre os atos deverão ser registradas no sistema no prazo de trinta dias, a contar de sua ocorrência ou da data de sua publicação.

CAPÍTULO III DO ACESSO

Art. 4º Compete ao Coordenador do Sistema CGU-PAD no âmbito do Ministério das Comunicações, indicar os servidores que terão permissão de acesso ao Sistema CGU-PAD e ao seu ambiente de treinamento, nos perfis de Administrador Principal e usuários administradores, nos diferentes níveis hierárquicos deste Ministério, o qual possibilita a gestão das senhas de acesso ao sistema em seu âmbito de atuação.

Art. 5º Compete ao Coordenador do Sistema CGU-PAD no âmbito do Ministério das Comunicações, indicar os servidores que terão permissão de acesso ao Sistema CGU-PAD no perfil de usuário consulta, nos diferentes níveis hierárquicos desta Pasta, o qual possibilita a consulta aos processos cadastrados no sistema, sem, contudo, permitir qualquer alteração das informações ali constantes.

Art. 6º Compete ao Secretário-Executivo indicar os servidores que terão permissão de acesso ao Sistema CGU-PAD no perfil usuário cadastrador, com nível hierárquico Ministério das Comunicações - MC, o qual possibilita o cadastramento das decisões exaradas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações no que tange ao julgamento de procedimentos disciplinares instaurados no âmbito desta Pasta.

Art. 7º Compete ao Coordenador do Sistema CGU-PAD no âmbito do Ministério das Comunicações indicar os servidores que terão permissão de acesso ao Sistema CGU-PAD no perfil usuário

cadastrador, com nível hierárquico de Secretaria Executiva, o qual possibilita o cadastramento de procedimentos disciplinares instaurados e/ou julgados por autoridade desta Secretaria.

Art. 8º Os servidores que compõem a Comissão Permanente Disciplinar do Ministério das Comunicações terão permissão de acesso ao Sistema CGU-PAD no perfil usuário cadastrador, com nível hierárquico de Secretaria Executiva, o qual possibilita o cadastramento de procedimentos disciplinares instaurados no âmbito de atuação dessas Comissões.

Art. 9º Aos servidores com permissão de acesso ao Sistema CGU-PAD, nos perfis usuário cadastrador e usuário consulta, será conferida permissão de acesso ao ambiente de treinamento do Sistema CGU-PAD, sem qualquer restrição de nível hierárquico.

Parágrafo único. O nível hierárquico concedido ao servidor poderá ser alterado mediante solicitação do mesmo.

Art. 10. Não será concedida permissão de acesso ao Sistema CGU-PAD para funcionários terceirizados ou estagiários.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO DE ACESSO

Art. 11. As solicitações de acesso ao sistema se darão por meio do Sistema de Atendimento Web, que serão redirecionadas ao Administrador Principal do Sistema CGU-PAD no âmbito deste Ministério.

Art. 12. A concessão de acesso ao Sistema CGU-PAD e a seu ambiente de treinamento necessita de prévia autorização do Coordenador do Sistema CGU-PAD no âmbito do Ministério das Comunicações e da chefia imediata do servidor solicitante.

§ 1º É facultada ao Coordenador do Sistema CGU-PAD no âmbito deste Ministério a imposição de restrição de acesso ao sistema.

§ 2º Os dirigentes de cada unidade ficam obrigados a fazer a imediata comunicação por escrito ao Administrador Principal do Sistema CGU-PAD acerca do afastamento, desligamento, aposentadoria ou movimentação de usuários lotados em seus setores, para fins de bloqueio de acesso ao sistema. O mesmo também poderá ser estendido a usuários que respondam a procedimento disciplinar.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Deverão ser observados os prazos estabelecidos no art. 4º da Portaria nº 1.043, de 2007, para o registro das informações relativas aos procedimentos disciplinares instaurados no âmbito deste Ministério.

Art. 14. Os servidores que tenham acesso às informações registradas no sistema, ou que delas façam uso, deverão zelar pela sua integralidade, disponibilidade e confidencialidade, observadas as disposições do Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 15. O descumprimento das disposições da Portaria nº 1.043, de 2007, do Termo de Uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares, desta Política de Uso ou dos manuais do Sistema CGU-PAD sujeitará os responsáveis às sanções previstas em lei.

Art. 16. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Política de Uso serão dirimidos pelo Coordenador do Sistema CGU-PAD no âmbito do Ministério das Comunicações.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo, Interino

SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 52, DE 04 DE ABRIL DE 2008. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais, consoante Art. 88, inciso XXIX, da Portaria Ministerial nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve:

Republicar o anexo da Portaria nº 163, de 21 de outubro de 2004, publicada no BS n.º 42 – Especial, da mesma data, em virtude da edição do Regimento Interno publicado pela Portaria Ministerial n.º 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no D.O.U de 24 subsequente.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo, Interino

Anexo da Portaria nº 52, de 04 de abril de 2008.

SITUAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS DO GRUPO-DAS EM 04/04/2008

| UNIDADE/SERVIDOR | DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO | NES/DAS |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| GABINETE DO MINISTRO | | |
| David da Costa Faria Neto | Assessor Especial | DAS 102.5 |
| Pedro Magalhães Bifano | Assessor Especial | DAS 102.5 |
| José Vicente dos Santos | Assessor Especial | DAS 102.5 |
| Vago | Assessor Especial | DAS 102.5 |
| Rubens Benevides Lambach | Assessor Especial de Controle Interno | DAS 102.5 |
| Imar Guimarães Guerra | Assessor | DAS 102.4 |
| Sônia Cristina da Silva | Assessor | DAS 102.4 |
| Cláudio Marcelo Gonçalves | Assessor | DAS 102.4 |
| Francisco das Chagas Cavalcante Costa | Assessor Técnico | DAS 102.3 |
| Zandra Cristina de Carvalho e França | Assessor Técnico | DAS 102.3 |
| Maria Aparecida Gomes Freitas | Assistente | DAS 102.2 |
| Elisângela Nogueira Alves | Assistente | DAS 102.2 |
| Beatriz Mamede Freitas | Assistente | DAS 102.2 |
| Ronaldo Dutra de Araújo | Assistente | DAS 102.2 |
| José Artur Filardi Leite | Chefe de Gabinete do Ministro | DAS 101.5 |
| Nelson Kreis | Assessor | DAS 102.4 |
| Maria Cristina de Araújo | Assessor | DAS 102.4 |
| Lucia de Fatima Silva Martins | Assistente | DAS 102.2 |

| | | |
|---|---|-----------|
| Rosimar Gomes da Rocha Gomes | Assistente | DAS 102.2 |
| Nelzimar Oliveira Nunes | Assistente | DAS 102.2 |
| Jaylene Ferreira Martins dos Santos | Assistente | DAS 102.2 |
| Maria Ribeiro dos Santos | Assistente | DAS 102.2 |
| Sonia Maria Abreu de Merlo | Assistente | DAS 102.2 |
| Célio Marques Ribeiro | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Divina Márcia Nunes Rodrigues | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Inubia de Aguiar Bezerra | Ouvidor | DAS 101.4 |
| Monica Maria Gonçalves Rezende | Assessor Técnico | DAS 102.3 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE | | |
| Pedro de Alcântara Dutra | Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete | DAS 101.4 |
| Elizabeth Mendes Souza | Assistente | DAS 102.2 |
| DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXPEDIENTE | | |
| Silvania Maria de Medeiros Diniz | Chefe de Divisão de Acompanhamento e Expediente | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO | | |
| Francisco de Assis Coelho Ferreira Junior | Chefe de Serviço de Documentação e Arquivo | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| Luiza Fontes Stefanelli | Chefe de Serviço de Apoio Administrativo | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE EXPEDIENTE | | |
| Vago | Chefe de Serviço de Expediente | DAS 101.1 |
| ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES | | |
| Alvimar Bertrand Duarte Guerra de Macedo | Chefe de Assessoria de Assuntos Parlamentares | DAS 101.4 |
| DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES | | |
| Lúcia Maria de Oliveira Silva | Chefe de Divisão de Acompanhamento e Análise de Informações | DAS 101.2 |
| ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| Francisco Eduardo Carvalho Câmpora | Chefe de Assessoria de Comunicação Social | DAS 101.4 |
| COORDENAÇÃO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO | | |
| José Augusto Henriques de Queiroz | Coordenador de Imprensa e Comunicação | DAS 101.3 |
| SECRETARIA EXECUTIVA | | |
| Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira | Secretário-Executivo Interino | NE |
| Wagner Santilli | Assessor | DAS 102.4 |
| José Roberto Borges da Rocha Leão | Assessor | DAS 102.4 |
| Marcio Bernardino de Lima | Assessor Técnico | DAS 102.3 |
| Valeria Vasconcelos de Amorim | Assessor Técnico | DAS 102.3 |
| Meiry Miotti Fonseca | Assessor Técnico | DAS 102.3 |
| Luciana Jesus dos Santos | Assistente | DAS 102.2 |
| Edno Fernandes Aguiar | Assistente | DAS 102.2 |
| Ivana Furtado Foligno | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Verônica Rodrigues Cunha Oliveira | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Osmário Arcanjo de Oliveira | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Gizele Correa de Alencar | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Ana Cláudia Alves Lima de Sá | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Rosana Holanda Martins | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Giordano Almeida de Azevedo | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| GABINETE | | |
| José Augusto Ribeiro de Almeida | Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva | DAS 101.4 |
| Fábio Marvulle Bueno | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Cláudia Falcão dos Santos | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Maria Abadia Ramos Maciel | Assistente Técnico | DAS 102.1 |

| | | |
|---|--|-----------|
| COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS | | |
| Carlos Roberto Paiva da Silva | Coordenador-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais | DAS 101.4 |
| Cláudia Santa Rita de Queiroz | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Leticia Miranda Ribeiro | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Rafael Campos Pereira | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Ana Beatriz Loureiro Ellery | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Ana Carolina Guerreiro Fernandes | Assessor Técnico | DAS 102.3 |
| SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | | |
| Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira | Subsecretário | DAS 101.5 |
| Virginia da Conceição Fidelis Bernardo | Assistente | DAS 102.2 |
| Maria da Conceição Souza | Assistente | DAS 102.2 |
| Maria Aparecida da Silva | Assistente | DAS 102.2 |
| Gabriela Salvador Cipriano | Assistente | DAS 102.2 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS | | |
| Zuleide Guerra Antunes Zerlotini | Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas | DAS 101.4 |
| Maria das Dores dos Reis | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Márcia Cristina Mendes da Silva Leandro | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL | | |
| José Alves Dias | Coordenador de Gestão de Pessoal | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE CADASTRO | | |
| Marco Aurélio da Silva | Chefe da Divisão de Cadastro | DAS 101.2 |
| DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES | | |
| César Roberto Moraes Oliveira | Chefe da Divisão de Aposentadorias e Pensões | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS | | |
| Shirley Charlott Torres da Silva | Chefe de Serviço de Análise e Concessão de Aposentadorias | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE CONCESSÃO DE PENSÕES | | |
| Miguel Luiz de Jesus | Chefe de Serviço de Concessão de Pensões | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE REVISÃO DE PENSÕES | | |
| Élio Teixeira da Silva | Chefe de Serviço de Revisão de Pensões | DAS 101.1 |
| COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E BENEFÍCIOS | | |
| Jeuse Machado Viegas | Coordenador de Desenvolvimento e Benefícios | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL | | |
| Marta Soares | Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE TREINAMENTO | | |
| Mary Anne Pereira de Melo | Chefe de Serviço de Treinamento | DAS 101.1 |
| DIVISÃO DE BENEFÍCIOS | | |
| Anna Nazareth Callafange de Aragão | Chefe da Divisão de Benefícios | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS | | |
| Ana Lucia Mendes Ribeiro Vinuales de Moraes | Chefe de Serviço de Administração de Benefícios | DAS 101.1 |
| COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | | |
| William Claret Torres | Coordenador de Pagamento, Execução Orçamentária e Financeira | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE PAGAMENTO | | |
| José Guilherme do Nascimento Salgueiro | Chefe da Divisão de Pagamento | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE PAGAMENTO DE ATIVOS E APOSENTADOS | | |
| José Lucien Leite | Chefe de Serviço de Pagamento de Ativos e Aposentados | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE PAGAMENTO DE PENSIONISTAS | | |

| | | |
|---|--|-----------|
| Elisete Maria Caixeta Silva | Chefe de Serviço de Pagamento de Pensionistas | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CÁLCULO DE PASSIVOS | | |
| Marcio Neves Guimarães | Chefe de Serviço de Execução de Cálculo de Passivos | DAS 101.1 |
| DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE PESSOAL | | |
| Rosângela Maria Ferreira | Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira de Pessoal | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE CONTROLE E REVERSÕES | | |
| Marcele Gomes Ribeiro | Chefe de Serviço de Controle e Reversões | DAS 101.1 |
| COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO NORMATIVA | | |
| Ezequiel Teixeira da Silva | Coordenador de Legislação e Orientação Normativa | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO | | |
| Ducilene Miranda Leite | Chefe da Divisão de Legislação | DAS 101.2 |
| DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO NORMATIVA E ANÁLISE FUNCIONAL | | |
| Jozilene Maria de Góis | Chefe da Divisão de Orientação Normativa e Análise Funcional | DAS 101.2 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS | | |
| José Luiz Martins Durço | Coordenador-Geral de Recursos Logísticos | DAS 101.4 |
| Jane Teresinha Braga Guimarães | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Sebastião de Pádua Martins | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Cristiano da Conceição Lima Freitas | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| José Osvaldo e Assis | Assistente Técnico | |
| COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO | | |
| Gildásio Franco Caçado | Coordenador de Suprimento e Patrimônio | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E CADASTRO | | |
| Santiago Carvalho Guedes | Chefe da Divisão de Administração de Compras e Cadastro | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE COMPRAS E CADASTRO | | |
| José Flávio Soares Lima | Chefe de Serviço de Compras e Cadastro | DAS 101.1 |
| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS | | |
| Paulo Araujo de Oliveira | Chefe da Divisão de Administração de Contratos | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS | | |
| Adailton de Brito Góis | Chefe de Serviço de Acompanhamento de Contratos | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS | | |
| Cintia Gomes Magalhães | Chefe de Serviço de Atos e Contratos | DAS 101.1 |
| DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO | | |
| Rosineide Alencar de Souza | Chefe da Divisão de Material e Patrimônio | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE MATERIAL | | |
| Orlando Flores de Miranda | Chefe de Serviço de Material | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE PATRIMÔNIO | | |
| Isabel Ferreira Gomes | Chefe de Serviço de Patrimônio | DAS 101.1 |
| DIVISÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL | | |
| Elizabeth Accioly Pires | Chefe da Divisão de Planejamento Operacional | DAS 101.2 |
| COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS | | |
| Jaqueline da Silva Alves | Coordenador de Administração de Recursos Logísticos | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE LOGÍSTICA | | |
| Rose Leuda Freitas Damasceno | Chefe da Divisão de Logística | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL | | |
| Fabricio Fernandes de Jesus | Chefe de Serviço de Protocolo Geral | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES | | |
| Diane Kelly de Oliveira Melo | Chefe de Serviço de Atividades Auxiliares | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE DIÁRIAS E PASSAGENS | | |
| Alaine Alves Cabral de Sena | Chefe de Serviço de Diárias e Passagens | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE ARQUIVO E BIBLIOTECA | | |
| Sandro Borges Dias | Chefe de Serviço de Arquivo e Biblioteca | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE SEGURANÇA E TELEFONIA | | |
| João da Silva Couto | Chefe de Serviço de Segurança e Telefonia | DAS 101.1 |

| | | |
|--|--|-----------|
| DIVISÃO DE ENGENHARIA | | |
| Eliane Maravalhas | Chefe da Divisão de Engenharia | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL | | |
| Francisco Risoma Medeiros e Silva | Chefe de Serviço de Manutenção Predial | DAS 101.1 |
| COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| Elias Araújo do Prado | Coordenador de Administração Financeira | DAS 101.3 |
| SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Valéria Leite de Lima | Chefe de Serviço de Execução Orçamentária | DAS 101.1 |
| DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA | | |
| Thania Regina Pereira Lopes | Chefe da Divisão de Execução Financeira | DAS 101.2 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | | |
| Jailda Jerônimo Neto | Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças | DAS 101.4 |
| Maria das Graças Souza Silva | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO | | |
| Sandoval Pereira Coelho | Coordenador de Orçamento | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Esmeralda Oliveira de Souza | Chefe da Divisão de Programação Orçamentária | DAS 101.2 |
| DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO | | |
| Ivan Alexandre de Mendonça Ribeiro | Chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle Orçamentário | DAS 101.2 |
| COORDENAÇÃO DE FINANÇAS | | |
| Deuzimar Nogueira do Nascimento | Coordenador de Finanças | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | | |
| Iguaci de Souza Campos | Chefe da Divisão de Programação Financeira | DAS 101.2 |
| DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO | | |
| Elizabeth Garcia da Silva | Chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle Financeiro | DAS 101.2 |
| COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE | | |
| Francisco do Nascimento Dantas | Coordenador de Contabilidade | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS | | |
| Maria do Rosário de Fátima Dantas de Oliveira | Chefe da Divisão de Análise de Processos | DAS 101.2 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA | | |
| Cesar de Souza Ribeiro | Coordenador-Geral de Modernização e Informática | DAS 101.4 |
| Séris Marcélia Ribas | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO | | |
| Francisco das Chagas Grangeiro Lima | Coordenador de Modernização | DAS 101.3 |
| Renata Nilo Rezende | Assistente | DAS 102.2 |
| COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA | | |
| Regivaldo Silva Portela | Coordenador de Informática | DAS 101.3 |
| Vago | Assistente | DAS 102.2 |
| DIVISÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO DE REDE | | |
| Lafaiete Alves Ferreira Netto | Chefe da Divisão de Recursos e Administração de Rede | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO | | |
| Ariston Ayres Rodrigues | Chefe de Serviço de Atendimento ao Usuário | DAS 101.1 |
| DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | | |
| Guderiam Stadler Silva | Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas | DAS 101.2 |
| SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS POSTAIS | | |
| Wagner Moreira dos Santos | Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração | DAS 101.5 |
| Jeferson Fued Nacif | Gerente de Projetos | DAS 101.4 |
| COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO COM O MERCADO | | |
| Regina Célia de Oliveira Sena | Coordenador de Relacionamento com o Mercado | DAS 101.3 |
| Ana Cristina Brandão Ribeiro Silva | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| CONSULTORIA JURÍDICA | | |

| | | |
|---|--|-----------|
| Marcelo Bechara de Souza Hobaika | Consultor Jurídico | DAS 101.5 |
| Edio Henrique de Almeida Jose e Azevedo | Assessor | DAS 102.4 |
| Socorro Janaina Maximiano Leonardo | Assistente | DAS 102.2 |
| Luciana Maria Tavares Rodrigues | Assistente | DAS 102.2 |
| Rosa Maria Evangelista | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA | | |
| Maria da Glória Tuxi Ferreira dos Santos | Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica | DAS 101.4 |
| Júlio Goldsajd Handerborck Rego | Assistente | DAS 102.2 |
| Juliana dos Santos Noronha | Assistente | DAS 102.2 |
| Ana Paula Almeida Aragão | Assistente | DAS 102.2 |
| COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA | | |
| Daniel Mandelli Martin Filho | Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária | DAS 101.3 |
| COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS ANCILARES | | |
| Rodrigo Picanco Facci | Coordenador Jurídico de Radiodifusão Comercial e de Serviços Ancilares | DAS 101.3 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E POSTAIS | | |
| Adalzira França Soares de Lucca | Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Telecomunicações e Postais | DAS 101.4 |
| Fabiana Soares Higino de Lima | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS | | |
| Camila Lorena Lordelo Santana | Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos | DAS 101.4 |
| Jordana Cavalcante Barros | Assistente | DAS 102.2 |
| Kiyomi Maezoe | Assistente | |
| COORDENAÇÃO JURÍDICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | | |
| Arthur Porto Carvalho | Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos | DAS 101.3 |
| COORDENAÇÃO JURÍDICA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS | | |
| Tatiane Flores Cavalcante Razuc | Coordenador Jurídico de Assuntos Administrativos Diversos | DAS 101.3 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS | | |
| Denise Costa Granja | Coordenador-Geral de Assuntos Judiciais | DAS 101.4 |
| Guilherme Brum de Almeida | Assistente | DAS 102.2 |
| Andreza Fernandes Boto | Assistente | DAS 102.2 |
| COORDENAÇÃO JURÍDICA DE CONTENCIOSO JUDICIAL | | |
| Bruno Moreira Fortes | Coordenador Jurídico de Contencioso Judicial | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Lúcia Maria Figueiredo Silva Macedo | Chefe da Divisão de Organização Administrativa | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| Senira Carlos dos Santos Silva | Chefe de Serviço de Apoio Administrativo | DAS 101.1 |
| SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA | | |
| Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu | Secretário | DAS 101.6 |
| Nilceia Soares de Santana | Assistente | DAS 102.2 |
| Helaine Caetano Dib | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| Ana Maria dos Santos | Chefe de Serviço de Apoio Administrativo | DAS 101.1 |
| DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA | | |
| Carlos Alberto Freire Resende | Diretor | DAS 101.5 |
| Vago | Assistente | DAS 102.2 |
| Erdelene Maria França de Barros | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS | | |
| Anacleto Rodrigues Cordeiro | Coordenador-Geral | DAS 101.4 |
| Alba Lúcia Rodrigues | Assistente Técnico | DAS 102.1 |

| | | |
|---|---|-----------|
| COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – Regiões Norte e Nordeste | | |
| Ana Patrícia Serrano Alescio Campos | Coordenador de Radiodifusão | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE RADIODIFUSÃO – Regiões Norte e Nordeste | | |
| Valkiria Ferreira Machado | Chefe da Divisão de Radiodifusão | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE ANÁLISE DE OUTORGAS – Região Norte | | |
| Fernando Barbosa Miranda | Chefe de Serviço de Análise de Outorgas | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE ANÁLISE DE OUTORGAS – Região Nordeste | | |
| Maria Salete Borges de Almeida | Chefe de Serviço de Análise de Outorgas | DAS 101.1 |
| COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – Região Sudeste e Distrito Federal | | |
| Kátia Maria de Oliveira Rachid | Coordenador de Radiodifusão | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE RADIODIFUSÃO – Região Sudeste e Distrito Federal | | |
| Vilaney Jácomo de Souza | Chefe da Divisão de Radiodifusão | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE ANÁLISE DE OUTORGAS – Região Sudeste | | |
| Edilberto Lopes de Oliveira | Chefe de Serviço de Análise de Outorgas | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE ANÁLISE DE OUTORGAS – Distrito Federal | | |
| Marcelo José Dudgeue | Chefe de Serviço de Análise de Outorgas | DAS 101.1 |
| COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – Região Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás | | |
| Álvaro Augusto de Souza Neto | Coordenador de Radiodifusão | DAS 101.3 |
| SERVIÇO DE ANÁLISE DE OUTORGAS – Região Sul | | |
| Regina Mônica de Faria Santos | Chefe de Serviço de Análise de Outorgas | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE ANÁLISE DE OUTORGAS – Mato Grosso e Mato Grosso do Sul | | |
| Guilherme Gonçalves Soares Quintas | Chefe de Serviço de Análise de Outorgas | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE ANÁLISE DE OUTORGAS – Goiás | | |
| Aridmar Rodrigues Neves | Chefe de Serviço de Análise de Outorgas | DAS 101.1 |
| COORDENAÇÃO DE CADASTRO, CONTROLE E ARQUIVO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO | | |
| Nícia Gonçalves Faria | Coordenador de Cadastro, Controle e Arquivo Setorial de Radiodifusão | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE CADASTRO, CONTROLE E ARQUIVO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO | | |
| Kleber Quintão de Oliveira | Chefe da Divisão de Cadastro, Controle e Arquivo Setorial de Radiodifusão | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE CADASTRO E CONTROLE DE OUTORGAS | | |
| Karina Mara Vieira Bueno | Chefe de Serviço de Cadastro e Controle de Outorgas | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE ARQUIVO SETORIAL | | |
| Mara Cristina Alves | Chefe de Serviço de Arquivo Setorial | DAS 101.1 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS | | |
| Luciano Alves Corgosinho | Coordenador-Geral | DAS 101.4 |
| Lauro Alberto Fernandes Oliveira | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ENGENHARIA DE OUTORGA | | |
| Sibela Leandra Portella | Coordenador de Planejamento e Controle de Engenharia de Outorga | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL DE ENGENHARIA DE OUTORGA | | |
| Sayonara Leonez Medeiros Coelho Cintra | Chefe da Divisão de Controle Operacional de Engenharia de Outorga | DAS 101.2 |
| COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO COM USUÁRIOS | | |
| Roxana Kamm Wertheimer | Coordenador de Relacionamento com Usuários | DAS 101.3 |
| COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA | | |
| Alexandra Luciana Costa | Coordenador de Radiodifusão Comunitária | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA | | |
| Eugênio de Oliveira Passos | Chefe da Divisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA | | |
| Vilma de Fátima Alvarenga Fanis | Chefe de Serviço de Análise de Processos de Radiodifusão Comunitária | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE CONTROLE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA | | |
| Daniella Borges Silvério Ferreira | Chefe de Serviço de Controle de Radiodifusão Comunitária | DAS 101.1 |

| | | |
|---|--|-----------|
| SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA | | |
| Ana Maria das Dores e Silva | Chefe de Serviço de Documentação de Radiodifusão Comunitária | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA | | |
| Ernesto Hideo Okano | Chefe de Serviço de Expedição de Documentos de Radiodifusão Comunitária | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA | | |
| Lúcia Helena Magalhães Bueno | Chefe de Serviço de Engenharia de Radiodifusão Comunitária | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAZOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA | | |
| Luciana Coelho Costa | Chefe de Serviço de Controle de Prazos de Radiodifusão Comunitária | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA | | |
| Regina Aparecida Monteiro | Chefe de Serviço de Licenciamento de Radiodifusão Comunitária | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE CONTROLE DE ELABORAÇÃO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO DE RÁDIO COMUNITÁRIA | | |
| Neide Aparecida da Silva | Chefe de Serviço de Controle de Elaboração de Assentimento Prévio de Rádio Comunitária | DAS 101.1 |
| COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO | | |
| Luciana Cruz Vono de Azevedo | Coordenador de Engenharia de Radiodifusão | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO | | |
| Paulo de Tarso Medeiros Rodrigues | Chefe da Divisão de Engenharia de Radiodifusão | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO | | |
| Lídia Souza El Corab Moreira | Chefe de Serviço de Licenciamento dos Serviços de Radiodifusão | DAS 101.1 |
| DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA | | |
| Esmeralda Eudóxia Gonçalves Teixeira | Diretor | DAS 101.5 |
| Denise Menezes de Oliveira | Assistente | DAS 102.2 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS | | |
| Jayme Marques de Carvalho Neto | Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas | DAS 101.4 |
| Érica Costa Mello de Moraes | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| COORDENAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E NORMAS DE RADIODIFUSÃO | | |
| Jarbas Silvestre de Oliveira | Coordenador de Regulamentação e Normas de Radiodifusão | DAS 101.3 |
| DIVISÃO OPERACIONAL DE MANUAIS E INSTRUÇÕES DE RADIODIFUSÃO | | |
| Yasmini Ester do Nascimento da Silva | Chefe da Divisão Operacional de Manuais e Instruções de Radiodifusão | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO E NORMAS | | |
| Ana Clara Silva Lopes | Chefe de Serviço de Acompanhamento de Regulamentação e Normas | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE ESTUDOS DE RADIODIFUSÃO | | |
| José Adilson Bezerra Torquato | Chefe de Serviço de Estudos de Radiodifusão | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE CONTROLE DA LEGISLAÇÃO DE RADIODIFUSÃO | | |
| André Luiz Del Castillo Rocha | Chefe de Serviço de Controle da Legislação de Radiodifusão | DAS 101.1 |
| COORDENAÇÃO DE GESTÃO | | |
| Raimundo da Conceição Bahia Alves | Coordenador de Gestão | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO | | |
| Cesar Segond Vasconcellos | Chefe da Divisão de Acompanhamento de Serviços de Radiodifusão | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO | | |
| Lemoel Dias Soares | Chefe de Serviço de Acompanhamento de Desempenho | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DE RADIODIFUSÃO | | |
| Maria das Graças Batista dos Santos | Chefe de Serviço de Cadastro de Radiodifusão | DAS 101.1 |
| COORDENAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO | | |

| | | |
|---|---|-----------|
| Antonio Armando Moreira | Coordenador de Apuração de Infração | DAS 101.3 |
| SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DAS SANÇÕES | | |
| Iron Lopes de Oliveira | Chefe de Serviço de Acompanhamento das Sanções | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE RADIODIFUSÃO | | |
| Sonia Valesca Menezes Monteiro | Chefe de Serviço de Fiscalização e Supervisão de Radiodifusão | DAS 101.1 |
| COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE RADIODIFUSÃO | | |
| Fabio Fonseca | Coordenador de Planejamento de Radiodifusão | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE PLANOS DE EXECUÇÃO DE RADIODIFUSÃO | | |
| Russil de Bem | Chefe da Divisão de Planos de Execução de Radiodifusão | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DA OFERTA DE SERVIÇOS | | |
| Maria Cristina Macedo Franco Oliveira | Chefe de Serviço de Acompanhamento da Oferta de Serviços | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE | | |
| Camila Alves Manrique | Chefe de Serviço de Modernização e Qualidade | DAS 101.1 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE AVALIAÇÃO DE OUTORGAS | | |
| Vânea Rabelo | Coordenador-Geral de Avaliação de Outorgas | DAS 101.4 |
| José Ancelmo Nogueira | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| COORDENAÇÃO DE PESQUISA DE RADIODIFUSÃO | | |
| Geralda Aparecida Teixeira | Coordenador de Pesquisa de Radiodifusão | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE PLANOS DE EXECUÇÃO DE PESQUISA QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE RADIODIFUSÃO | | |
| Lilian de Cássia Bizzoto Correa | Chefe da Divisão de Planos | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE PESQUISA QUALITATIVA DE RADIODIFUSÃO | | |
| Anna Carolina Zaidan e Souza | Chefe de Serviço de Pesquisa Qualitativa de Radiodifusão | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE PESQUISA QUANTITATIVA DE RADIODIFUSÃO | | |
| Paulo Roberto Franco Oliveira | Chefe de Serviço de Pesquisa Quantitativa de Radiodifusão | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E QUALIDADE | | |
| Rochelle Brito Pereira | Chefe de Serviço de Informação e Qualidade | DAS 101.1 |
| COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | | |
| Messias Leite Brasil | Coordenador de Avaliação de Desempenho | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE MÉTODOS DE DESEMPENHO | | |
| Kelma Regina Batista e Silva Araújo | Chefe da Divisão de Métodos de Desempenho | DAS 101.2 |
| SERVIÇO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA | | |
| Adimar Soares da Fonseca | Chefe de Serviço de Avaliação Técnica | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS | | |
| Daniel André do Nascimento | Chefe de Serviço de Avaliação das Obrigações Legais e Contratuais | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE RELACIONAMENTO COM USUÁRIOS | | |
| Sérgio Augusto Bezerra de Medeiros | Chefe de Serviço de Relacionamento com Usuários | DAS 101.1 |
| COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICAS DE RADIODIFUSÃO | | |
| Valdir Ângelo de Godoi | Coordenador de Estatísticas de Radiodifusão | DAS 101.3 |
| SERVIÇO DE ESTATÍSTICA | | |
| Mario de Moraes Daolio | Chefe de Serviço de Estatística | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE FOMENTO À PESQUISA | | |
| Pedro Paulo Verano de Souza | Chefe de Serviço de Fomento à Pesquisa | DAS 101.1 |
| SERVIÇO DE BANCO DE DADOS ESTATÍSTICOS | | |
| Maria Irene Lima Barbosa | Chefe de Serviço de Banco de Dados Estatísticos | DAS 101.1 |
| SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES | | |
| Roberto Pinto Martins | Secretário | DAS 101.6 |
| Daniel Brandão Cavalcanti | Assessor | DAS 102.4 |
| Denise Maria de Moraes Lima | Assistente | DAS 102.2 |
| Solange dos Santos Pereira Brito | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE UNIVERSALIZAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES | | |
| Átila Augusto Souto | Diretor de Serviços de Universalização de Telecomunicações | DAS 101.5 |

| | | |
|--|--|-----------|
| Rachel Viana Esteves | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Eriko Mendes Domenici | Gerente de Projeto | DAS 101.4 |
| Elias Nagib David | Gerente de Projeto | DAS 101.4 |
| DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | |
| Igor Vilas Boas | Diretor de Indústria, Ciência e Tecnologia | DAS 101.5 |
| Neiva de Oliveira | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Jovino Francisco Filho | Gerente de Projeto | DAS 101.4 |
| Kátia Bernardo Esteves | Gerente de Projeto | DAS 101.4 |
| DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE INCLUSÃO DIGITAL | | |
| Heliomar Medeiros de Lima | Diretor de Serviços de Inclusão Digital | DAS 101.5 |
| Fátima de Figueiredo | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Anália Rocha Luz Sousa | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Adalia Maria Silva Pontes | Assistente Técnico | DAS 102.1 |
| Jonas Teixeira Reis | Gerente de Projeto | DAS 101.4 |
| COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCLUSÃO DIGITAL | | |
| Hamilton de Magalhães Mesquita | Coordenador de Serviços de Inclusão Digital | DAS 101.3 |
| DIVISÃO DE SERVIÇOS DE INCLUSÃO DIGITAL | | |
| Luiz Ulpiano da Costa Manso Bandeira de Mello | Chefe da Divisão de Serviços de Inclusão Digital | DAS 101.2 |

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2008. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO, matrícula nº 1004536, CPF nº 287.237.081-15 e, em seus impedimentos, o servidor ELMAR FEBRÔNIO SOUZA, matrícula nº 8099162, CPF nº 317.578.201-91, para fiscal do Contrato nº 03/2008-MC, assinado em 14.03.2008, processo nº 53000.066892/2007-52, firmado com a empresa ITAUTEC S.A – GRUPO ITAUTEC, cujo objeto é a aquisição e a assistência técnica durante o período de garantia do seguinte equipamento: MICROCOMPUTADOR ULTRAPORTÁTIL - NOTEBOOK.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – Substituto

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO Nº: 53000.059305/2007-79
SERVIDOR(A): ANTÔNIO DE PADUA RESENDE
MATRÍCULA: 0817045
CARGO: TELEGRAFISTA

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 101, item III, e 102, item I, alínea “a”, da Constituição Federal de 1967, através da Portaria nº 1.255, de 22.11.1977, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 2.12.1977 – cargo de Telegrafista CT-207.14.B – referência 29.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 29 foi renumerada na **NM-22**.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – **E.M. nº 77** do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionado na referência **NM-24**.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da

União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (**NM-30**), por contar com mais de **(35)** anos de Tempo de Serviço.

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na **NI-B.IV** (três padrões), a partir de 1.1.1993, e, com os proventos no final de carreira (**NI-A-III**), por força do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de outubro de 2007 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de outubro de 2007

| | | |
|---|-----|----------|
| a) Provento (NI – B.IV); e, por força da Lei nº 11.357/2006 – PGPE (NI-C.IV): 1º.7.2006 | R\$ | 312,93 |
| b) Ad. Temp.Serv. (33%) | R\$ | 125,40 |
| c) Complemento do Salário Mínimo na forma da lei | R\$ | 67,07 |
| d) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (diferença da NI-B.IV para NI-S.III) | R\$ | 74,20 |
| e) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GAE: 160%) | R\$ | 118,72 |
| f) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GATS: 33%) | R\$ | 24,48 |
| g) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ | 5,84 |
| h) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ | 608,00 |
| i) GDPGTAS – Art. 7º da MP 304/2006 | R\$ | 300,00 |
| j) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698 | R\$ | 59,87 |
| TOTAL | R\$ | 1.696,51 |

Brasília, 31 de março de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.026382/2004-08

SERVIDOR(A): ANTONIO NASI BRUM

MATRÍCULA: 0810560

CARGO: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – NS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 24 de junho de 2004, data do Laudo Médico.

| | | |
|---------------------------------|-----|--------|
| a) Provento (B-V) | R\$ | 472,99 |
| b) Adic. Tempo de Serviço (31%) | R\$ | 146,62 |

| | |
|--|---------------------|
| c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ 756,78 |
| d) Opção Função C - DAS 1014 (65%) | R\$ 3.184,02 |
| e) VPNI Art. 62-A Lei 8112/90 | R\$ 2.484,00 |
| f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 | R\$ 50,90 |
| g) Vant. Pec. Individual | R\$ 59,87 |
| TOTAL: | R\$ 7.155,18 |

Brasília, 03 de abril de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.010707/1980

SERVIDOR (A): AUREA MATTOS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0821864

CARGO: OPERADOR POSTAL – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 10 de março de 2004, data do Laudo Médico.

| | |
|--|-------------------|
| a) Provento (B-IV) | R\$ 312,91 |
| b) Adic. Tempo de Serviço (18%) | R\$ 56,32 |
| c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92 | R\$ 4,50 |
| d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ 500,65 |
| e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 | R\$ 14,90 |
| f) Vant. Pec. Individual | R\$ 59,87 |
| TOTAL: | R\$ 949,15 |

Brasília, 03 de abril de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.069820/2007-67

SERVIDOR(A): DELORGENES PAOLI

MATRÍCULA: 0815296

CARGO: ESCREVENTE DATILÓGRAFO - AF-204.7

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, e Art. 21 do Decreto nº 84.143, de 1º de novembro de 1979, através da Portaria nº 63, de 2.4.1980, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 8.4.1980, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo AF-204.7 – referência 24.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 24 foi renumerada na **NM-17**.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – **E.M. nº 77** do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi repositicionado na referência **NM-20**.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (**NM-24**), tendo em vista que contava com mais de **35** anos de tempo de serviço para aposentadoria.

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi repositicionado na **NI-C.VI** (três padrões), a partir de 1.1.1993, e com os proventos integrais na Classe “**B**”, Padrão “**VI**”, a partir de 1.1.1993, por força do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

A partir de novembro de 2007

| | |
|---|---------------------|
| a) Provento (NI-C.VI); e, por força da Lei nº 11.357/2006 – PGPE (NI-B.VI): 1º.7.2006 | R\$ 264,10 |
| b) Ad. Temp.Serv. (35%) | R\$ 133,00 |
| c) Complemento do Salário Mínimo | R\$ 115,90 |
| d) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (diferença do NI-C.VI para NI-B.VI) | R\$ 64,74 |
| e) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GAE: 160%) | R\$ 103,58 |
| f) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GATS: 35%) | R\$ 22,65 |
| g) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 5,28 |
| h) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ 608,00 |
| i) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698 | R\$ 59,87 |
| j) GDPGTAS – Art. 7º da MP 304/2006 | R\$ 291,00 |
| TOTAL | R\$ 1.668,12 |

Brasília, 03 de abril de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.063129/2007-70

SERVIDOR(A): DIOLANDO RABELO DE SOUZA

MATRÍCULA: 816755

CARGO: POSTALISTA - CT-202.14-B

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 101, item III, e 102, item I, alínea “a”, da Constituição Federal de 1967, através da Portaria nº 79, de 7.3.1977, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 7.3.1977 – cargo de Postalista CT-202.14.B – referência 29.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 29 foi renumerada na **NM-22**.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – **E.M. nº 77** do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionado na referência **NM-24**.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (**NM-27**), por contar com mais de (**36**) anos de tempo de serviço para aposentadoria.

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na **NI-B.IV** (três padrões), a partir de 1.1.1993, e, com os proventos no final de carreira (**NI-A-III**), por força do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de outubro de 2007 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de outubro de 2007

| | |
|--|---------------------|
| a) Provento (NI – B.IV); e, por força da Lei nº 11.357/2006 – PGPE (NI-C.IV) | R\$ 312,93 |
| b) Ad. Temp.Serv. (32%) | R\$ 121,60 |
| c) Complemento do Salário Mínimo na forma da lei | R\$ 67,07 |
| d) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (diferença da NI-C.IV para NI-S.III) | R\$ 74,20 |
| e) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GAE: 160%) | R\$ 118,72 |
| f) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GATS: 32%) | R\$ 23,74 |
| g) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 5,84 |
| h) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ 608,00 |
| i) Vantagem Pecuniária Individual Lei 10.698/2003 | R\$ 59,87 |
| j) GDPGTAS – Art. 7º, da MP nº 304/2006 | R\$ 300,00 |
| TOTAL | R\$ 1.691,97 |

Brasília, 31 de março de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.004312/1968

SERVIDOR (A): EZEQUIEL ISIDORO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0824326

CARGO: POSTALISTA – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 14 de outubro de 2003, data do Laudo Médico.

| | |
|--|---------------------|
| a) Provento (A-III) | R\$ 387,12 |
| b) Adic. Tempo de Serviço (25%) | R\$ 96,78 |
| c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92 | R\$ 5,60 |
| d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ 619,39 |
| e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 | R\$ 14,90 |
| f) Vant. Pec. Individual | R\$ 59,87 |
| TOTAL: | R\$ 1.183,66 |

Brasília, 03 de abril de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.062659/2007-09

SERVIDOR(A): HEITOR BRAGA BERQUO

MATRÍCULA: 822247

CARGO: OPERADOR POSTAL – CT.206.8.B

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 101, item III, e Art. 102, item I, alínea “a”, da Constituição Federal de 1967, através da Portaria nº 1348, de 16.10.1980, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 16.10.1980, ocupante do cargo de Operador Postal – CT.206.8.B – referência 24.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 24 foi renumerada na **NM-17**.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – **E.M. nº 77** do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionado na referência **NM-20**.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (**NM-24**), tendo em vista que contava com mais de **35** anos de tempo de serviço para aposentadoria.

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na **NI-C.VI** (três padrões), a partir de 1.1.1993, e com os proventos integrais na Classe “**B**”, Padrão “**VI**”, a partir de 1.1.1993, por força do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

A partir de outubro de 2007

| | |
|---|---------------------|
| a) Provento (NI-C.VI); e, por força da Lei nº 11.357/2006 – PGPE (NI-B.VI): 1º.7.2006 | R\$ 264,10 |
| b) Ad. Temp.Serv. (19%) | R\$ 72,20 |
| c) Complemento do Salário Mínimo | R\$ 115,90 |
| d) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (diferença do NI-C.VI para NI-B.VI) | R\$ 64,74 |
| e) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GAE: 160%) | R\$ 103,58 |
| f) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GATS: 19%) | R\$ 12,30 |
| g) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 4,70 |
| h) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ 608,00 |
| i) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698 | R\$ 59,87 |
| j) GDPGTAS – Art. 7º da MP 304/2006 | R\$ 291,00 |
| TOTAL | R\$ 1.596,39 |

Brasília, 03 de abril de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas
PROCESSO Nº: 53000.058979/2007-56
SERVIDOR(A): LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 817921
CARGO: VENDEDOR DE SELOS - CT-215.12-C

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 28 da Lei nº 1.229, 13 de novembro de 1950, através da Portaria nº 992, de 28.9.1977, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 28.9.1977, ocupante do cargo de Vendedor de Selos Guarda Fios CT-215.12.C – referência 24.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 24 foi renumerada na **NM-17**.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – **E.M. nº 77** do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionado na referência **NM-20**.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (**NM-26**), tendo em vista que contava com mais de **30** anos para aposentadoria no Tráfego Postal Telegráfico.

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na **NI-C.VI** (três padrões), a partir de 1.1.1993, e com os proventos integrais na Classe “**B**”, Padrão “**VI**”, a partir de 1.1.1993, por força do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de outubro de 2007 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de outubro de 2007

| | |
|---|---------------------|
| a) Provento (NI-C.VI); e, por força da Lei nº 11.357/2006 – PGPE (NI-B.VI): 1º.7.2006 | R\$ 264,10 |
| b) Ad. Temp.Serv. (28%) | R\$ 106,40 |
| c) Complemento do Salário Mínimo | R\$ 115,90 |
| d) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (diferença do NI-C.VI para NI-B.VI) | R\$ 64,74 |
| e) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GAE: 160%) | R\$ 103,58 |
| f) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GATS: 28%) | R\$ 18,12 |
| g) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 4,90 |
| h) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ 608,00 |
| i) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698 | R\$ 59,87 |
| j) GDPGTAS – Art. 7º da MP 304/2006 | R\$ 291,00 |
| TOTAL | R\$ 1.636,61 |

Brasília, 31 de março de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.099447/1964

SERVIDOR (A): MARIA APARECIDA CARDOSO DE SÁ

MATRÍCULA: 0816110

CARGO: POSTALISTA – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de fevereiro de 2004, data do início da doença, conforme Laudo Médico.

| | |
|--|---------------------|
| a) Provento (A-III) | R\$ 387,13 |
| b) Adic. Tempo de Serviço (30%) | R\$ 116,13 |
| c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei nº 1711 | R\$ 228,77 |
| d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92 | R\$ 6,32 |
| e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ 619,40 |
| f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 | R\$ 14,90 |
| g) Vant. Pec. Individual | R\$ 59,87 |
| TOTAL: | R\$ 1.432,52 |

Brasília, 03 de abril de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.051445/2007-07
SERVIDOR(A): MILTON DA CRUZ ZACCHI
MATRÍCULA: 837924
CARGO: TELEGRAFISTA - CT-207.14-B

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 101, item III, e 102, item I, alínea “a”, da Constituição Federal de 1967, através da Portaria nº 369, de 26.3.1976, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 22.4.1976 – cargo de Telegrafista CT-207.14.B – referência 29.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 29 foi renumerada na **NM-22**.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – **E.M. nº 77** do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionado na referência **NM-24**.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (**NM-30**), por contar com mais de **(35)** anos de Tempo de Serviço.

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na **NI-B.IV** (três padrões), a partir de 1.1.1993, e, com os proventos no final de carreira (**NI-A-III**), por força do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de setembro de 2007 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de setembro de 2007

| | |
|---|---------------------|
| a) Provento (NI – B.IV); e, por força da Lei nº 11.357/2006 – PGPE (NI-C.IV): 1º.7.2006 | R\$ 312,93 |
| b) Ad. Temp.Serv. (31%) | R\$ 117,80 |
| c) Complemento do Salário Mínimo na forma da lei | R\$ 67,07 |
| d) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (diferença da NI-B.IV para NI-S.III) | R\$ 74,20 |
| e) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GAE: 160%) | R\$ 118,72 |
| f) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GATS: 31%) | R\$ 23,00 |
| g) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 5,84 |
| h) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ 608,00 |
| i) GDPGTAS – Art. 7º da MP 304/2006 | R\$ 300,00 |
| j) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698 | R\$ 59,87 |
| l) Decisão Judicial (Trans e Julgado) | R\$ 292,18 |
| TOTAL | R\$ 1.979,61 |

Brasília, 31 de março de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.056824/2007-85

SERVIDOR(A): OSVALDO FERREIRA LÚCIO**MATRÍCULA:** 0834516**CARGO:** GUARDA FIOS - CT-202.10-A

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 28 da Lei nº 1.229, 13 de novembro de 1950, através da Portaria nº 383, de 8.4.1980, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 8.4.1980, ocupante do cargo de Guarda Fios CT-202.10.A – referência 24.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 24 foi renumerada na **NM-17**.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – **E.M. nº 77** do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionado na referência **NM-20**.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (**NM-26**), tendo em vista que contava com mais de **30** anos para aposentadoria no Tráfego Postal Telegráfico.

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na **NI-C.VI** (três padrões), a partir de 1.1.1993, e com os proventos integrais na Classe “**B**”, Padrão “**VI**”, a partir de 1.1.1993, por força do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de setembro de 2007 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de setembro de 2007

| | |
|---|---------------------|
| a) Provento (NI-C.VI); e, por força da Lei nº 11.357/2006 – PGPE (NI-B.VI): 1º.7.2006 | R\$ 264,10 |
| b) Ad. Temp.Serv. (29%) | R\$ 110,20 |
| c) Complemento do Salário Mínimo | R\$ 115,90 |
| d) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (diferença do NI-C.VI para NI-B.VI) | R\$ 64,74 |
| e) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GAE: 160%) | R\$ 103,58 |
| f) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GATS: 29%) | R\$ 18,77 |
| g) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 4,00 |
| h) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ 608,00 |
| i) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698 | R\$ 59,87 |
| j) GDPGTAS – Art. 7º da MP 304/2006 | R\$ 291,00 |
| TOTAL | R\$ 1.640,16 |

Brasília, 31 de março de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.042084/2007-08

SERVIDOR(A): SEBASTIÃO LEANDRO DA SILVA

MATRÍCULA: 835982

CARGO: POSTALISTA - CT-202.12-A

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 197, alínea “c”, da Constituição Federal de 1967, através da Portaria nº 772, de 2.7.1976, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 20.7.1976, ocupante do cargo de Postalista CT-202.12.A – referência 24.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 - a antiga referência 24 foi renumerada na **NM-17**.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – **E.M. nº 77** do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionada na referência **NM-20**.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (**NM-26**), tendo em vista que contava com mais de **26** anos para aposentadoria (ex-Combatente de Guerra).

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na **NI-C.VI** (três padrões), a partir de 1.1.1993, e com os proventos integrais na Classe “**B**”, Padrão “**VI**”, a partir de 1.1.1993, por força do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 2007 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 2007

| | |
|--|--------------|
| a) Provento (NI-C.VI); e, por força da Lei nº 11.357/2006 – PGPE (NI-B.VI) | R\$ 264,10 |
| b) Ad. Temp.Serv. (24%) | R\$ 91,20 |
| c) Complemento Salário Mínimo | R\$ 115,90 |
| d) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (diferença do NI-C.VI para NI-B.VI) | R\$ 64,74 |
| e) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GAE: 160%) | R\$ 103,58 |
| f) Art. 184 item I, Lei nº 1.711/52 (GATS: 24%) | R\$ 15,53 |
| g) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 3,54 |
| h) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) | R\$ 608,00 |
| i) Art. 7º, MP nº 304/2006 - GDPGTAS | R\$ 291,00 |
| j) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698 | R\$ 59,87 |
| TOTAL | R\$ 1.617,46 |

Brasília, 31 de março de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

***"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."***

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Mary Anne Pereira de Melo

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br